



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE
IPANEMA
- ESTADO DE MINAS GERAIS -**

LEI Nº 569

“Dispõe sobre criação de Cargo na esfera administrativa da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Conceição de Ipanema-MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o cargo, de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, conforme quadro abaixo:

CARGO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO R\$
Assessor Jurídico	01	720,00

Art. 2º - O provimento do cargo será através de Decreto Municipal, somente a profissionais com habilitação de Bacharel em Direito, devidamente registrado na Ordem do Advogados do Brasil – OAB;

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e 1º de janeiro de 2002.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário;

Prefeitura Municipal de Conceição de Ipanema, 02 de setembro 2002.

Altivo Saldanha Marinho
Prefeito Municipal